

MENSAGEM Nº 09/2021

Encaminha Projeto de Lei N º 08/2021 que dispõem sobre Alteração da Lei Orçamentária Anual para 2021 do Município de Guarujá do Sul, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul,

A Dotação do **Projeto de Lei 08/2021**, que dispõe sobre suplementação orçamentária, destina-se para o reforço da despesa:

- 3.3.90 (custeio) Manutenção do Depto. Municipal de Saúde, R\$ 100.000,00
Complementação de despesa para custear implementação nos serviços públicos de saúde, tais como, contratação de consultas especializadas na área de gastrologia, ortopedia, dermatologia entre outras, com a finalidade de diminuir a fila de espera destas especialidades, já que a suspensão da realização de vários serviços especializados pelo Estado durante o período de agravamento da pandemia, verificado nos últimos 60 dias, tem provocado o represamento de uma demanda que, em algum momento, deverá ser atendida e inevitavelmente caberá a municipalidade através do Fundo Municipal de Saúde fazer frente a estas contratações para que o tempo resposta aos pacientes seja de acordo com o prazo satisfatório; assim como para custear demais despesas da demanda em saúde, já que até o momento os repasses federal/estadual foram insuficientes, e a grande maioria das despesas estão sendo custeadas com recursos do município;

Para essa suplementação orçamentária será utilizada dotação do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul:

- 3.1.90 (pessoal) Manutenção do ESF, R\$ 100.000,00, pelo recebimento de Crédito Extraordinário (Portaria FNS 361/2021) cujo valores serão utilizados parcialmente no custeio de despesa de pessoal da equipe do ESF, desta forma o valor previsto com recursos do município para esta despesa torna-se maior que o necessário para o exercício;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2021.



Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Mun. de Guarujá do Sul - SC
Protocolo Nº 52
Recebido em 05/04/21
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 08/2021

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a Todos os habitantes deste Município que encaminho a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2021, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 01- Departamento Administrativo de Saúde:

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.042 - Manutenção do Depto. Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.002- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 04- Coordenação de Programas:

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

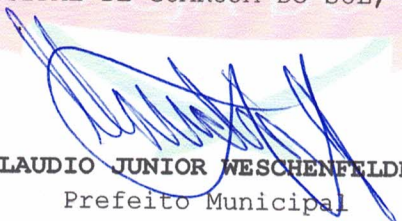
Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.043 - Manutenção do ESF

3.1.90.00.00.002- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2021.


CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal